



RELATÓRIO DAS REUNIÕES DOS DIAS 16 E 17/04/2018 **EBSERH - ACT 2018/2019**

Relatório - Reunião da CONDSEF/FENADSEF

Data: **16/04/2018.**

Horário: **14 horas.**

Local: **CONDSEF/FENADSEF.**

- Pela Direção da Condsef/Fenadsef: **Sérgio Ronaldo, José de Assis e José Alves.**
- Representantes dos Empregados: **Ana Paula (PE), Gerina Braga(CE), Fábio Junior (MG), José Carlos(MA) Jedaias Oliveira(PR), Wesley Cássio (MS), Sandra Cristina Ribeiro (MT), André Almeida (RS), Amadeus Cajado (TO), Francisco Santana (PI) e Miguel Viana(PI).**

INFORMES

Sobre a dinâmica para a reunião com a empresa, definido que a mesma deverá apresentar os pontos pendentes, bem como apresentar o índice de reajuste.

Caso a empresa mantenha a política de postergar, remete-se as bases para deliberação de greve.

Sobre a Mesa Nacional de Negociações da Ebserh, Mara disse, na última reunião, que na segunda quinzena de maio irá convocar para implantação.

O DIEESE apresentou o índice de inflação, período de Março de 2017 à Fevereiro de 2018, de 2,84% IPCA. Associado a este índice, temos o pedido de 5% de ganho real.

ENCAMINHAMENTOS

- Definido as estratégias para a reunião do dia 17/04/2018;
- Definido ouvir primeiramente a resposta dos pontos pendentes da última reunião do dia 06/04/2018, pela empresa, e iniciar o debate posteriormente;
- Definido três interlocutores para os debates com a empresa: Francisco Santana, Fábio Junior e José Carlos;
- Os interlocutores debaterão apenas sobre os pontos pendentes;
- A comissão solicita avaliação e parecer do Setor Jurídico da CONDSEF/FENADSEF referente ao ofício 21/2018, de 29 de março de 2018.

Relatório - Reunião da EBSERH com a CONDSEF/FENADSEF

Data: **17/04/2018.**

Horário: **9h30min.**

Local: **Sede da EBSERH.**

- Direção da Ebserh: **Mara Anunciato (Coordenadora de Desenvolvimento de Pessoas), Eliene Alves (Assistente) e Heli Santos.**
- Direção da Condsef/Fenadsef: **Sérgio Ronaldo, José de Assis e José Alves.**
- Representantes dos Empregados: **Ana Paula (PE), Gerina Braga(CE), Fábio Júnior (MG), José Carlos (MA) Jedaías Oliveira (PR), Wesley Cássio (MS), Sandra Cristina Ribeiro (MT), André Almeida (RS), Amadeus Cajado (TO), Francisco Santana (PI), Miguel Viana (PI) e Diogo (DF).**
- Jurídico da Condsef/Fenadsef: **Dr. Bruno.**
- FENAM: **Antônio José.**
- FNE: **Dr. André e Djanos Oliveira.**

A reunião foi iniciada às 10 horas, com leitura da ATA da reunião do dia 06/04/2018, e ressalvadas as correções pertinentes.

Solicitado pela comissão a resposta do ofício nº 15/2018, que trata sobre o descanso semanal remunerado, onde a empresa informa que está aguardando finalização do parecer jurídico.

Conforme definição da metodologia de trabalho, a empresa responderia as pendências apresentadas da reunião anterior.

Foi apresentado pela representante da empresa que não houve definição pela SEST, pelo índice financeiro, que será apresentado na primeira semana de maio.

CLÁUSULAS PENDENTES

1) JORNADA ESPECIAL DE TRABALHO

A empresa concordou em manter o requerimento do empregado para realização de Jornada Especial de Trabalho, conforme **Parágrafo Segundo da Cláusula Sexta.**

Foi incluído no **Parágrafo Quinto** a flexibilização do intervalo inter jornadas de no mínimo onze horas e limitadas a duas vezes no mês, para os turnos diurno e noturno;

O **Parágrafo Sexto** foi suprimido;



Parágrafo Sétimo foi renomeado para **Parágrafo Sexto**, que trata-se da jornada mista. Não foi acatado pela empresa, permanecendo a redação proposta;

2) TRABALHO EM DIA NÃO ÚTIL

A empresa permanece com a redação do **Parágrafo Primeiro**, proposta pela empresa (**Cláusula Décima**);

3) LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO FAMILIAR

Manteve-se a redação da empresa, onde a comissão solicitou a supressão da palavra "internação", porém será dada a resposta posteriormente (dia 20/04/2018). A empresa se comprometeu a normatizar em até 60 dias após assinatura do ACT;

4) DO INTERVALO INTRAJORNADA

A empresa concordou em manter o intervalo intrajornada de uma hora de descanso/para cada 12 horas trabalhadas. Permanecendo o intervalo de 15 minutos para os empregados que cumprem jornada de quatro e seis horas, fora da jornada de trabalho (permanece como está);

5) DAS GESTANTES E LACTANTES

A empresa garantiu a proposta de onze meses e vinte nove dias, em dois períodos de trinta minutos diários, que será normatizado, com a possibilidade de acatar a recomendação do Ministério da Saúde de até dois anos, mediante apresentação de atestado do médico assistente.

6) Vale salientar que todas as cláusulas que são consideradas pela empresa como de impacto financeiro, algumas permanecem sem definição e algumas, inviáveis.

ENCAMINHAMENTOS

- Após manifestação de insatisfação por parte da comissão de negociação do ACT, sobre a não apresentação da proposta do índice financeiro, constado em ATA, a empresa se comprometeu a apresentar até o dia 04/05/2018, a definição oficial do índice às entidades representativas dos trabalhadores no ACT. O qual será remetido para apreciação e deliberação das bases;
- Caso não seja apresentada proposta do índice financeiro até o dia 04/05/2018, a CONDSEF/FENADSEF convocará plenária nacional da categoria para deliberação de greve, sendo que as assembleias deverão ser realizadas no período de 07 à 10/05/2018;
- A empresa se comprometeu a instalação da Mesa Nacional de Negociações Permanente (MNNP) até a segunda quinzena de maio de 2018;
- Solicitado pela comissão novamente a participação do representante do trabalhador nos grupos de trabalho que normatizam questões técnicas em relação as escalas de trabalho;



- Após várias reuniões de trabalho, a comissão encerrou a agenda de negociação do ACT 2018/2019 mantendo o Acordo 2017/2018, sem perdas para os trabalhadores. ampliando com novas cláusulas sociais.

Ressaltamos a insatisfação da comissão pela não apresentação das cláusulas econômicas, para finalização satisfatória deste acordo coletivo.

Brasília-DF, 17 de abril de 2018.


Sérgio Ronaldo da Silva
Secretário-Geral da Condsef/Fenadsef